



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 803, DE 29 DE MAIO DE 2019

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO ALTO/RJ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica concedido aumento salarial a todos os servidores públicos efetivos e ativos da Câmara Municipal de São Sebastião do Alto no percentual de 13% (treze por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando desde já autorizadas as modificações que se fizerem necessárias no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, irradiando-se os respectivos efeitos financeiros para a folha de pagamento do mês imediatamente subsequente à sua vigência.

São Sebastiao do Alto, 29 de maio de 2019

Carlo Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal